www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 06 de novembro de 2026 | Edição nº 2760A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Comunicados 2

PODER EXECUTIVO 3

Secretaria de Administração 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Atos de Pessoal 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Poder Legislativo

Atos Administrativos

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ERRATA

Na publicação do ATO DA MESA Nº 12, DE 04 DE OUTUBRO DE 2026, publicada no DIÁRIO OFÍCIAL do Município na data de 05 de novembro de 2026, onde se lê:

"ATO DA MESA Nº 12 DE 04 DE OUTUBRO DE 2026"

Leia-se:

ATO DA MESA Nº 12 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Ato.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Página 1 de 2
Ato da Mesa de 2026

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3082, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a desafetação parcial de área institucional pública localizada na Vila da Conquista, para fins de ampliação do sistema viário e melhorias de mobilidade urbana, e dá outras providências.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação originária de área institucional pública a fração de 1.786,84 m² (um mil, setecentos e oitenta e seis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), integrante da Área Institucional II, objeto da matrícula nº 30.080 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, localizada na Vila da Conquista, neste Município.

Art. 2º. A área objeto da desafetação parcial destinar-se-á exclusivamente à implantação e ampliação do sistema viário municipal, incluindo obras de mobilidade urbana, acessibilidade, circulação viária e segurança dos usuários da região da Vila da Conquista.

Art. 3º. A área desafetada possui as seguintes características e confrontações, conforme memorial descritivo e planta técnica integrantes do processo administrativo competente:

"Inicia-se no ponto V1 definido pelas coordenadas georreferenciadas UTM-SIRGAS N: 7.443.748,232m e E: 296.609,705m, confrontando com a intersecção do Lote 19 – Quadra 'D' com a área da matrícula nº 72.170 do ORI de Vinhedo/SP; deste segue até o ponto V2 com azimute de 156°05'09" e distância de 20,64m; deste segue até o ponto V3 com azimute de 249°46'00" e distância de 85,92m; (...) encerrando área de 1.786,84 m²."

Art. 4º. O remanescente da Área Institucional II permanecerá afetado à finalidade pública institucional originária, preservando-se sua destinação urbanística e sua natureza de bem público.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos administrativos, registrais, urbanísticos e ambientais necessários ao cumprimento desta Lei, inclusive averbações e desdobramentos perante o Oficial de Registro de Imóveis competente.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 06 de novembro de 2026.
PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº 3083, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dá a denominação de praça Rafael Henrique da Silva Pias, o complexo de lazer público localizado a rua Jacob Lourençon que confronta com a rua Ubirajara de Camargo, bairro Sagrado Coração de Jesus, composto por quadra poliesportiva, espaço verde, parque e área pública.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de PRAÇA RAFAEL HENRIQUE DA SILVA PIAS, o complexo o complexo de lazer público localizado a Rua Jacob Lourençon que confronta com a Rua Ubirajara de Camargo, Bairro Sagrado Coração de Jesus no município de Louveira, composto por quadra poliesportiva, espaço verde, parque e área pública.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos do homenageado, mencionados no caput do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 06 de novembro de 2026.
PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

CURRICULUM DE RAFAEL HENRIQUE DA SILVA PIAS

Rafael, que todos conheciam carinhosamente como "Del", nasceu no dia 4 de junho de 1998. Ele foi um jovem muito alegre, querido e que deixou uma saudade imensa após falecer em um acidente de moto no dia 12 de fevereiro de 2022.

A história do Rafael com o nosso município ficou marcada quando ele mudou-se para Louveira com apenas 1 ano de idade com a família. Logo para o Bairro Sagrado Coração de Jesus, em 2004, quando tinha apenas 6 anos de idade. Desde pequeno, ele era um menino muito carismático e companheiro. Rapidamente, fez amizade com quase todas as crianças do bairro. O ponto de encontro deles era a quadra de esportes, onde a turma passava

horas jogando e conversando, muitas vezes ficando por lá até as 22h.

Com o tempo, essa união deu frutos. O Rafael e seus amigos decidiram organizar o "Time da CP". Eles mesmos fizeram as camisetas e a bandeira do time. A dedicação deles trouxe muito orgulho para o bairro, pois a equipe chegou a ganhar torneios e troféus nas competições da região. Mais do que jogar futebol, aquele grupo se tornou uma verdadeira família, e o Rafael era o coração que mantinha todos unidos diariamente na quadra.

Além de movimentar o esporte no bairro, o Rafael tinha um coração gigante e estava sempre pronto para ajudar quem precisasse. Um exemplo marcante de sua generosidade aconteceu quando o seu grande amigo, Matheus, infelizmente faleceu. O Rafael não saiu do lado da família do amigo, dando apoio emocional com sua presença e carinho. Além disso, ele se mobilizou e organizou com os moradores do bairro uma arrecadação de alimentos e mantimentos para ajudar aquela família no momento mais difícil. Esse espírito solidário fez com que ele fosse muito admirado e respeitado por todos os vizinhos.

Dentro de casa, o Rafael era um exemplo de amor e dedicação. Ele era um filho e irmão extremamente amoroso, especialmente com sua mãe e seus irmãos. Ele tinha um instinto protetor muito forte e defendia sua família com unhas e dentes diante de qualquer dificuldade. Sua partida precoce, aos 23 anos, deixou o bairro inteiro em luto.

Por tudo o que ele foi e representou, dar o nome de Rafael Henrique da Silva Pias (Del) a Praça que esta a tão querida quadra é uma forma justa de agradecer por sua alegria, sua liderança e sua bondade. É uma maneira de eternizar a memória de um jovem que amou o Bairro Sagrado Coração de Jesus e fez a diferença na vida de tantas pessoas.

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL Nº 010
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Paulo Alberto Finamore, **CONVOCA: PATRICIA HONO,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Curso Superior em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 06 de novembro de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito municipal

.....